



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

"Este Município é integrante do Consórcio do Itabapoana"

LEI Nº. 1175/2002

REVOGA A LEI Nº 1.168 DE 02.08.2002 E A LEI Nº 1.147 DE 02.05.2002

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

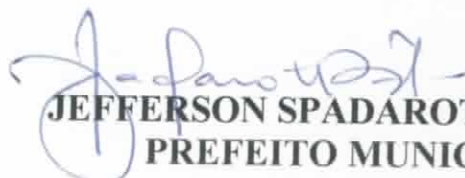
Art.º 1.º - Ficam revogadas as Lei nº 1.168 de 02.08.2002 e 1.147 de 02.05.2002.

Art.º 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.º 3º - Revogam as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado/ES, ao (primeiro) 01 dia do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dois (2002).


JEFFERSON SPADAROTT BULLUS
PREFEITO MUNICIPAL